

STF julga ação contra a rolagem das dívidas

11 MAR 1992

JORNAL DO BRASIL

Estadual

SÃO PAULO — O Supremo Tribunal Federal deve julgar hoje a ação direta de inconstitucionalidade movida pelo PSDB para suspender a lei de rolagem da dívida dos estados. O advogado do PSDB, Miguel Reale Júnior, autor da ação, baseou-se no argumento de que a rolagem é de competência exclusiva do Senado e ao aprovar a lei pela Câmara houve "invasão de competência". O PST também pediu a inconstitucionalidade da lei, promulgada em dezembro do ano passado, que permite à União assumir a dívida de estados e municípios e estabelece prazo de 20 anos para o pagamento dos valores com vencimento este ano.

A lei foi definida depois de tramitar pela Câmara, Senado e pela Presidência da República, que a sancionou com vetos em alguns pontos. O advogado do PSDB explica que a opção pela lei foi tomada uma vez que qualquer resolução do Senado implica apenas indicação de caminho — com cumprimento não obrigatório. "Na ocasião foi feito um acordo entre o PMDB e representantes da União", afirma Reale Júnior, lembrando que a lei da rolagem foi promulgada em troca da aprovação da reforma tributária, de interesse do governo federal. "Quando dois malandros se encontram, um desconfia do outro", ironiza.

A rolagem das dívidas dos estados resultou de um longo processo de negociação entre o presidente do PMDB, Orestes Quércia, o governador Luiz Antônio Fleury Filho, o líder do partido na Câmara, deputado Genebaldo Corrêa (BA) e lideranças do governo. O acordo

beneficiou, principalmente, o estado de São Paulo que conseguiu a rolagem de sua dívida de US\$ 57 bilhões. Um dos estados mais prejudicados com o acordo entre PMDB e governo foi o Ceará, único estado administrado por um governador do PSDB, Ciro Gomes, que está com o pagamento de sua dívida em dia. Desde então, o PSDB tenta embargar a rolagem das dívidas.

Reale Junior explica que o Senado ficou limitado em sua competência originária pois qualquer que fosse a decisão teria que voltar para ser aprovada na Câmara. O advogado do PSDB afirma que não é possível desrespeitar tão frontalmente a constituição, que diz que a matéria que foi objeto da lei é de competência exclusiva do Senado.

☐ Com um almoço hoje, na residência do senador Marco Maciel (PFL-PE), em Brasília, os líderes políticos no Senado tentarão encontrar uma saída para flexibilizar a Lei 8.388, que fixou as regras para a renegociação da dívida dos estados e municípios. Do almoço participarão também o presidente do Banco Central, Francisco Gros, o secretário executivo do Ministério da Economia, Luís Antônio Gonçalves, e o diretor do Departamento do Tesouro Nacional, Roberto Guimarães. O problema é que a lei permitiu a renegociação apenas da dívida mobiliária. Com isso, ficariam fora da renegociação as dívidas com bancos privados e fornecedores. A idéia é tornar isso possível através de uma resolução.